

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão do Desenvolvimento

2008/2153(INI)

6.11.2008

PARECER

da Comissão do Desenvolvimento

dirigido à Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

sobre a Política Agrícola Comum e a segurança alimentar mundial
(2008/2153(INI))

Relator de parecer (*): Manolis Mavrommatis

(*): Comissão associada – Artigo 47º do Regimento

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento insta a Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que, segundo as estimativas actuais provenientes de organizações que lutam contra a fome ao nível mundial, nos países em desenvolvimento a subnutrição e a fome crónica afectam um quinto das pessoas e que morrem diariamente no mundo mais de 30 000 crianças, vítimas da fome e da pobreza,
 - B. Considerando que a agricultura é fonte de emprego e de rendimento para mais de 70% da mão-de-obra nos países em desenvolvimento, e em muitos países africanos para mais de 80%, e que, conseqüentemente, as políticas de desenvolvimento rural são essenciais para lutar contra a pobreza e a fome de maneira eficaz,
 - C. Considerando que nos países em desenvolvimento as mulheres produzem entre 60% e 80% dos alimentos, o que significa que são responsáveis pela metade da produção mundial de géneros alimentícios, e tendo em conta o papel extremamente importante das mulheres no que respeita aos cuidados da família, bem como o facto de, em relação aos homens, lhes ser mais difícil o acesso à terra e aos meios de produção, sendo, pois, necessário proporcionar-lhes devidamente apoio e protecção,
1. Reafirma que para os países que pertencem ao grupo dos países da África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) a agricultura representa um sector mais apto a gerar o crescimento para a população rural, contribuindo desse modo de forma tangível para a realização do primeiro Objectivo do Milénio para o desenvolvimento, a saber, a erradicação da pobreza e da fome a um nível extremo, e sublinha até que ponto é, por conseguinte, crucial agir imediatamente e promover uma maior investimento na agricultura e no desenvolvimento rural;
 2. Salaria que o desenvolvimento agrícola deve basear-se essencialmente no direito à alimentação e ao direito de produzir alimentos, devendo ser garantido a todas as pessoas o direito a uma alimentação segura, nutritiva e culturalmente apropriada, produzida com métodos ecologicamente racionais e sustentáveis e uma estrutura agrícola autónoma;
 3. Insta a União Europeia a reconhecer o direito dos países em desenvolvimento à soberania alimentar e a fornecer apoio a esses países mediante acções específicas, aproveitando e desenvolvendo, antes de tudo, as estruturas e recursos existentes (como as sementes, adubos e meios de produção, por exemplo) e promovendo a integração regional;
 4. Apela à União Europeia para que reponha a agricultura no centro da sua política de desenvolvimento, concedendo uma prioridade específica aos programas de desenvolvimento agrícola, com metas claras de redução da pobreza e de objectivos viáveis a atingir; concedendo particular atenção, no que respeita aos proprietários de pequenas explorações agrícolas e às mulheres, ao reforço das capacidades próprias;
 5. Incita igualmente os governos dos países ACP a incluírem o sector agrícola nas suas

prioridades políticas, a fim de honrarem o compromisso assumido na Declaração de Maputo de 2003, a saber, destinar à agricultura, no mínimo, 10% das despesas públicas e pede à Comissão que encoraje a acção desses países nesse sentido, nomeadamente no âmbito da revisão intercalar do 10º FED;

6. Solicita, em particular, a mobilização imediata de fundos para a ajuda alimentar e a ajuda humanitária aos países em desenvolvimento com mais baixos índices de rendimento e com maiores necessidades a curto prazo; acolhe, por conseguinte, com satisfação a iniciativa positiva de uma facilidade de resposta rápida ao aumento dos preços dos alimentos nos países em desenvolvimento, com a disponibilização de recursos no montante de 1 000 milhões de euros; insiste, no entanto em que esse instrumento alimentar e a ajuda alimentar a curto prazo devem fazer parte de uma política mais ampla e a longo prazo de investimento na agricultura;
7. Exorta a União Europeia a unir os seus esforços aos dos Estados-Membros, dos governos, dos países ACP, das organizações internacionais, dos bancos de desenvolvimento regional e das fundações privadas, das organizações não governamentais e das autoridades locais, a fim de incorporar novos projectos e programar intervenções para fazer frente ao aumento dos preços dos géneros alimentícios nos programas regionais de forma mais eficaz;
8. Incentiva os países ACP a promoverem uma melhor coordenação e uma maior participação dos governos, das autoridades locais e dos parlamentos nacionais e regionais nos processos decisórios no domínio da política agrícola e da segurança alimentar, bem como a facilitarem uma participação mais importante da sociedade civil e das organizações camponesas;
9. Pede a adopção de medidas destinadas a assegurar uma melhor formação, a fim de permitir aos jovens prosseguir estudos superiores de agricultura, incluindo uma formação tendo em vista assegurar o cumprimento das normas sanitárias e fitossanitárias da UE, bem como de criar oportunidades de emprego para os licenciados em agricultura, com o objectivo de reduzir a pobreza e o êxodo das zonas rurais para as zonas urbanas e de evitar a "fuga de cérebros" e a emigração dos países em desenvolvimento para os países desenvolvidos;
10. Solicita ao Conselho e à Comissão que, em estreita concertação com os países ACP, dêem prioridade à questão das incidências, para os países ACP, das subvenções europeias à exportação dos produtos agrícolas da União, e que se empenhem a buscar respostas concretas e duradouras para evitar o *dumping*, no respeito dos compromissos assumidos na matéria;
11. Recorda o "Code of Good Conduct in Food Crisis Prevention and Management" (Código de boa conduta para a prevenção e a gestão das crises alimentares) de 2008 da Rede de Prevenção das Crises Alimentares ("Food Crisis Prevention Network" - FCPN) e solicita que essas normas de conduta sejam aplicadas e tomadas em consideração no âmbito da política agrícola comum; defende e preconiza a adopção de uma estratégia que preveja a participação da sociedade civil e a prestação de apoio, nomeadamente, às mulheres, às cooperativas de pequenos agricultores e às associações de produtores, a fim de garantir a segurança alimentar e a auto-suficiência alimentar;

12. Recorda ao Conselho e à Comissão que os agrocombustíveis constituem apenas um elemento de resposta parcial e temporário ao problema do impacto dos transportes no aquecimento global e no empobrecimento das fontes de petróleo e pedreiras que se limitem a autorizar a produção de agrocombustíveis ao nível europeu na medida em que os mesmos respeitem critérios estritos de durabilidade e que não entrem em concorrência com os géneros alimentícios.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	5.11.2008
Resultado da votação final	+: 29 -: 0 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	Josep Borrell Fontelles, Danutė Budreikaitė, Marie-Arlette Carlotti, Corina Crețu, Nirj Deva, Alexandra Dobolyi, Beniamino Donnici, Fernando Fernández Martín, Juan Fraile Cantón, Alain Hutchinson, Romana Jordan Cizelj, Filip Kaczmarek, Glenys Kinnock, Maria Martens, Gay Mitchell, Toomas Savi, Pierre Schapira, Frithjof Schmidt, Jürgen Schröder, Felekna Uca, Johan Van Hecke, Anna Záborská, Jan Zahradil, Mauro Zani
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Miguel Angel Martínez Martínez, Manolis Mavrommatis, Csaba Öry, Renate Weber, Gabriele Zimmer